

REGULAMENTO ESPECIFICO DE ESTACIONAMENTO E CIRCULAÇÃO DA UOGEQ QUINTA DA HORTA

Secção I Definições e Conceitos

Artigo 1º Âmbito de aplicação

No termos do Artigo 11º do Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, o presente Regulamento Especifico aplica-se à Unidade Operativa de Gestão do Estacionamento e Circulação (UOGEQ) QUINTA DA HORTA, nos termos dos artigos seguintes e em planta em anexo.

Artigo 2º Âmbito Geográfico da UOGEQ

Fazem parte integrante da presente UOGEQ as seguintes ruas:

- a) Rua José Correia Pires;
- b) Rua Viriato;
- c) Rua Quinta da Horta;
- d) Rua Francisco Renato;
- e) Rua Nicolau Tolentino;
- f) Rua Marquesa de Alorna;
- g) Rua Câmara Pestana.

Artigo 3º Célula de Estacionamento

Lugar de estacionamento ao qual está afecto um regime de estacionamento.

Artigo 4º Bolsa de Estacionamento

Conjunto de células contíguas ou com características comuns nomeadamente regime e/ou localização geográfica.

Secção II Estacionamento

Artigo 5º Regimes Gerais de Estacionamento

1. Os lugares de estacionamento afectos aos regimes gerais de estacionamento (com excepção do regime Estacionamento Reservado) apresentam as seguintes características de funcionamento:

Bolsas	Dia Útil		Sábado		Domingo e Feriado
	Período Diurno	Período Nocturno	Manhã 8:00-14:00	Resto do dia	
Verdes	Estacionamento de Longa Duração	Estacionamento de Longa Duração	Estacionamento de Longa Duração	Estacionamento de Longa Duração	Estacionamento de Longa Duração
Amarelas	Estacionamento destinado exclusivamente a residentes				

2. Os lugares de estacionamento afectos ao regime Estacionamento Reservado apresentam as seguintes características de funcionamento, de acordo com as seguintes categorias de veículos:
- a. Motas e Bicicletas – conforme o disposto na alínea a, do artigo 28º do Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, nos seguintes locais:
 - i. Rua José Correia Pires;
 - b. Veículos de deficientes motores - conforme o disposto na alínea c, do artigo 28º do Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, nos seguintes locais:
 - i. Rua José Correia Pires;

Secção III Circulação

Artigo 6º Condições de Acessibilidade

Nos termos do artigo 31º do Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, a presente UOGEC corresponde a uma UOGEC sem acesso condicionado, sem prejuízo dos condicionamentos indicados por sinalização temporária.

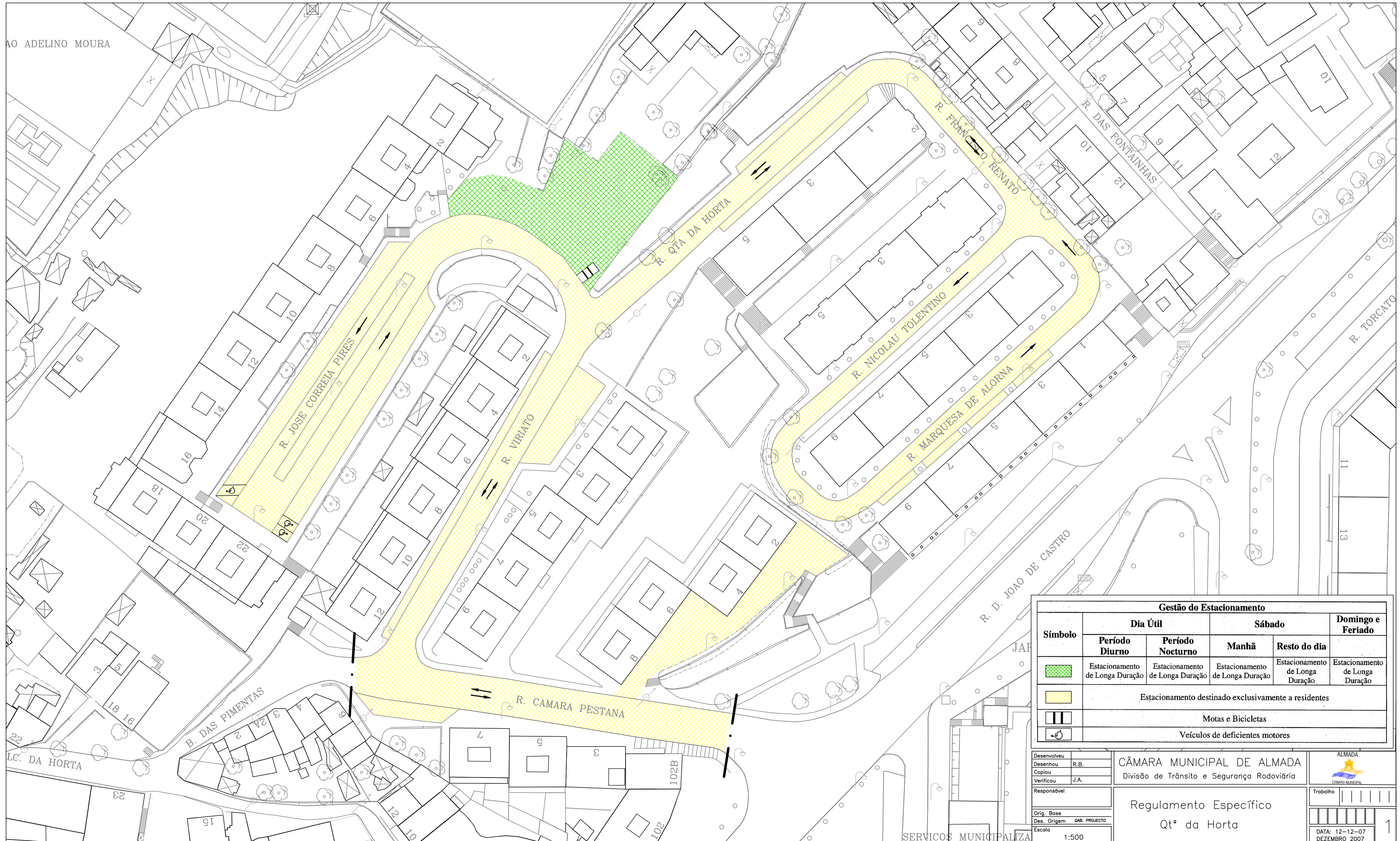
Artigo 7º Sentidos de circulação

Os sentidos de circulação são os que se encontram em vigor e representados na planta em anexo ao presente regulamento.

Secção IV Disposições finais

Artigo 8º Alterações

Alterações pontuais do regime de estacionamento afecto às células podem ser autorizados, pelo eleito com competência no ordenamento do trânsito, consultada a Junta de Freguesia respectiva e a entidade gestora do estacionamento.



Gestão do Estacionamento				
Símbolo	Dia Útil		Sábado	Domingo e Feriado
	Período Diurno	Período Nocturno	Manhã	Resto do dia
	Estacionamento de Longa Duração	Estacionamento de Longa Duração	Estacionamento de Longa Duração	Estacionamento de Longa Duração
	Estacionamento destinado exclusivamente a residentes			
	Motas e Bicicletas			
	Veículos de deficientes motores			

Desenvolveu		CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária	
Desenhou	R.B.		
Copiou			
Verificou	J.A.		
Responsável		Regulamento Específico Qtº da Horta	Trabalho DATA: 12-12-07 DEZEMBRO 2007
Orig. Base			
Des. Origem	GAB. PROJECTO		
Escala	1:500		

AO ADELINO MOURA